



Lei Municipal nº 1.230, de 29 de janeiro de 2020.

**“FIXA VENCIMENTO DO PROFESSOR
PARA O ANO DE 2020, SEGUNDO O MEC
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

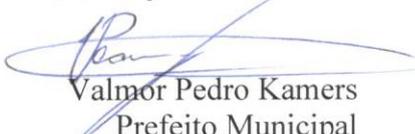
O Prefeito do Município de Major Gercino faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º O vencimento do professor da Educação Básica, com jornada de 40 horas semanais, é fixado em R\$ 2.886,24 (dois mil oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos), em razão do novo piso de vencimento anunciado pelo MEC.

Art.2º O novo valor será pago aos professores a partir do mês de janeiro de 2020.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Major Gercino SC, 29 de janeiro de 2020.


Valmor Pedro Kamers
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a Presente Lei, na data de
29/01/2020.

Publicação de Atos Legais


JESSICA RICARDO
Sec. de Administração e Finanças
Matr. nº 900667